



EDITAL PPGAC/CAL Nº 003/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
(BAE/PRAE)

O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena (PPGAC) do Centro de Artes e Letras (CAL) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente edital de seleção de bolsista para a Bolsa de Assistência ao Estudante – BAE/PRAE, no âmbito do CAL. O presente edital observa o disposto na Resolução UFSM nº 176/2024 e demais normativas institucionais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A participação neste processo seletivo implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 1.2. Este edital não gera vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Federal de Santa Maria.
- 1.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicados e resultados deste processo seletivo no site institucional do CAL.
- 1.4. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional do PPGAC/CAL (ppgac@ufsm.br).
- 1.5. Todos os horários previstos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília (DF)

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições via formulário eletrônico	20/04/2026 a 24/04/2026, até as 17h
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e indeferidas	27/04/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	28/04/2026, até as 17h
Resultado final das inscrições homologadas e indeferidas	29/04/2026, a partir das 14h
Divulgação do resultado preliminar	30/04/2026, a partir das 14h
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	02/05/2026, até as 12h
Divulgação do resultado final	03/05/2026, a partir das 14h
Início das atividades do(a) bolsista	05/05/2026

3. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

- 3.1. Será ofertada 1 (uma) bolsa BAE/PRAE para atuação no PPGAC/CAL.
- 3.2. A bolsa possui valor mensal de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte reais), para jornada de 12 horas semanais.

- 3.3. A bolsa terá vigência a partir do início das atividades do(a) bolsista, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2026.
- 3.4. O presente edital terá validade até o final do segundo semestre letivo de 2026, podendo gerar banco de suplentes para chamadas durante esse período.
- 3.5. A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e às normas institucionais vigentes.

4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. O(A) bolsista desenvolverá atividades presenciais e remotas vinculadas ao PPGAC/CAL, entre as quais se incluem:
 - 4.1.1. Criar e atualizar a página institucional do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena (PPGAC), incluindo a publicação e organização de conteúdos;
 - 4.1.2. Realizar a divulgação de defesas, eventos e demais atividades acadêmicas do PPGAC nos canais institucionais de comunicação;
 - 4.1.3. Organizar as demandas de comunicação e divulgação do PPGAC, demonstrando comprometimento com o cumprimento de prazos e com a padronização das informações divulgadas nos canais institucionais;
 - 4.1.4. Produzir, adaptar e organizar materiais de divulgação, incluindo textos, artes gráficas e outros conteúdos voltados à comunicação acadêmica e institucional;
 - 4.1.5. Auxiliar na organização de reuniões, defesas e atividades acadêmicas, incluindo apoio na preparação de salas e, quando necessário, na operação de equipamentos multimídia;
 - 4.1.6. Participar de reuniões de alinhamento e desenvolver as atividades em articulação com a equipe do PPGAC e da SIPOG/CAL.
- 4.2. As atividades ocorrerão de segunda a sexta-feira, no turno manhã e/ou tarde, conforme escala previamente acordada com a chefia da unidade.
 - 4.2.1. Eventualmente, poderão ser previstas atividades aos finais de semana, desde que devidamente agendadas com antecedência e acordadas entre a chefia da unidade e o(a) bolsista, respeitada a carga horária estabelecida neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM (não será aceito trancamento total);
- 5.2. Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- 5.3. Não possuir vínculo com qualquer outra bolsa remunerada vigente na UFSM;
- 5.4. Não ter ultrapassado o tempo regular de integralização do curso por mais de dois semestres, descontados os trancamentos totais;
- 5.5. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação presencial;
- 5.6. Possuir conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas

contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);

- 5.7. Ter os dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- 5.8. Não ter sido punido(a) com a penalidade de desligamento institucional da UFSM nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital até as 17h do dia 24 de abril de 2026.
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço:
<https://forms.gle/heesB1KTFjZCoyHw8>
- 6.3. Os seguintes documentos deverão ser anexados, em formato PDF, no próprio formulário de inscrição:
 - 6.3.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
 - 6.3.2. Histórico escolar atualizado;
 - 6.3.3. Currículo resumido (máximo de 1 página);
 - 6.3.4. Comprovante de Benefício Socioeconômico – BSE/PRAE (quando houver).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos e à documentação exigida neste edital, considerando-se apenas a última inscrição realizada.
- 7.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos ou que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.
- 7.3. A lista preliminar das inscrições homologadas e indeferidas será divulgada no site institucional do CAL, conforme cronograma.
- 7.4. Caberá pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
 - 7.4.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o e-mail institucional do PPGAC/CAL (ppgac@ufsm.br), contendo a identificação do(a) candidato(a) e a justificativa fundamentada, limitando-se à contestação do indeferimento da inscrição, não sendo permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos.
- 7.5. Após a análise dos pedidos de reconsideração, a lista final das inscrições homologadas e indeferidas será divulgada no site institucional do CAL, conforme cronograma.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. A avaliação dos candidatos será realizada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:
 - 8.1.1. **Compatibilidade de horários** com as atividades do PPGAC/CAL;

- 8.1.1.1. Será avaliada a disponibilidade do(a) candidato(a) para cumprimento da carga horária semanal e para atendimento às demandas da unidade nos turnos indicados neste edital, sendo atribuída maior pontuação aos candidatos que apresentarem maior compatibilidade entre sua disponibilidade e as necessidades de funcionamento do programa.
- 8.1.2. **Experiência, habilidades e conhecimentos** relacionados à vaga;
 - 8.1.2.1. Serão considerados conhecimentos ou experiências em:
 - 8.1.2.1.1. Produção, edição e publicação de conteúdos digitais;
 - 8.1.2.1.2. Gerenciamento e atualização de páginas em plataformas digitais e redes sociais;
 - 8.1.2.1.3. Edição de imagens e materiais gráficos;
 - 8.1.2.1.4. Utilização de ferramentas de edição de texto, planilhas e aplicativos da plataforma Google Workspace;
 - 8.1.2.1.5. Conhecimento básico na conexão e operação de equipamentos multimídia, como notebooks, projetores e sistemas de videoconferência.
- 8.1.3. **Desempenho acadêmico**, com base no histórico escolar
 - 8.1.3.1. A pontuação referente ao desempenho acadêmico será atribuída com base na média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas, conforme histórico escolar do candidato.
 - 8.1.3.1.1. O candidato que apresentar a maior média receberá a pontuação máxima, sendo as demais pontuações atribuídas proporcionalmente.
- 8.2. A nota final do(a) candidato(a) será calculada a partir da média ponderada das notas atribuídas aos critérios de avaliação, observando-se os pesos descritos a seguir.
 - 8.2.1. Compatibilidade de horários: peso 3;
 - 8.2.2. Experiência, habilidades e conhecimentos: peso 4;
 - 8.2.3. Desempenho acadêmico: peso 3.
 - 8.2.3.1. Para candidatos ingressantes no semestre corrente, o critério de desempenho acadêmico não será considerado, e a nota final será calculada com base na média ponderada dos demais critérios.
- 8.3. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.4. Os(as) candidatos(as) aptos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.
- 8.5. A bolsa será concedida ao(à) candidato(a) que obtiver a maior nota final, ficando os(as) demais candidatos(as) classificados(as) em lista de suplência, podendo ser convocados(as) em caso de vacância, observada a ordem de classificação.
- 8.6. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
 - 8.6.1. Possuir benefício socioeconômico (BSE/PRAE) na UFSM;

- 8.6.2. Maior experiência em atividades relacionadas às atribuições da vaga; e,
- 8.6.3. Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no site institucional do CAL, conforme cronograma.
- 9.2. Caberá pedido de reconsideração quanto ao resultado preliminar da seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
 - 9.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o e-mail institucional do PPGAC/CAL(ppgac@ufsm.br), contendo a identificação do(a) candidato(a) e a justificativa fundamentada, limitando-se à contestação do resultado preliminar, não sendo permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos.
- 9.3. Após a análise dos pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção será divulgado no site institucional do CAL, conforme cronograma.

10. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 10.1. As atividades do(a) bolsista serão acompanhadas pela equipe da SIPOG/CAL.
- 10.2. O(A) bolsista deverá cumprir as atividades atribuídas, bem como a carga horária estabelecida neste edital.
- 10.3. Ao término da vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, a ser validado pela chefia da unidade.
- 10.4. A eventual prorrogação da bolsa dependerá da entrega do relatório e de avaliação positiva do desempenho do(a) bolsista.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:
 - 11.1.1. Solicitação formal do(a) bolsista;
 - 11.1.2. Justificativa formal da chefia da unidade por desempenho insatisfatório ou conduta incompatível com as atividades da bolsa;
 - 11.1.3. Descumprimento da carga horária ou das normas estabelecidas neste edital;
 - 11.1.4. Não entrega do relatório final de atividades;
 - 11.1.5. Vinculação a outra bolsa incompatível;
 - 11.1.6. Restrições orçamentárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGAC/CAL.

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

Daniel Reis Plá
Coordenador do PPGAC/CAL



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós Graduação em Artes da Cena

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações pessoais

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Possui vínculo empregatício ou exerce atividade remunerada?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, informe o local e a carga horária aproximada:

Informações acadêmicas

Curso:

Centro de Ensino:

Semestre:

Nº de matrícula:

Possui benefício socioeconômico (BSE/PRAE)?

☐ Sim ☐ Não

Informações bancárias

(Informar conta corrente ativa e individual, de titularidade do(a) candidato(a))

Banco:

Agência:

Conta corrente:

QUADRO DE HORÁRIOS

Informe, nos dias e turnos abaixo, os horários em que possui disponibilidade para a atividade da bolsa, indicando o período disponível em cada campo (ex.: 9h às 12h; 14h às 16h). Não utilize marcações como “X”. Caso não possua disponibilidade em determinado dia ou turno, deixe o campo em branco.

Turno \ Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Descrever competências, habilidades e experiências suas que julga relevantes para cumprir os requisitos de seleção e desempenhar as atividades propostas:



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo Edital SIPOG/CAL nº 001/2026, que:

- I. possuo matrícula ativa em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- II. obtive aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto no caso de ingressantes);
- III. não possuo vínculo com outra bolsa remunerada vigente na UFSM;
- IV. não ultrapassei o tempo regular de integralização do curso por mais de dois semestres, descontados os trancamentos totais;
- V. possuo disponibilidade de 16 horas semanais para atuação presencial;
- VI. não fui punido(a) com a penalidade de desligamento institucional da UFSM nos últimos 5 (cinco) anos; e
- VII. as informações prestadas e os documentos anexados no ato da inscrição são verdadeiros, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar desclassificação do processo seletivo ou cancelamento da bolsa.

Data da inscrição:

Assinatura do(a) candidato(a) (pelo [Gov.br](https://gov.br))

NUP: 23081.052168/2026-91

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	_Edital_PPGAC_CAL_2026_003.docx (1).pdf

Assinaturas

16/04/2026 22:44:56

DANIEL REIS PLA (Coordenador(a) de Curso)

08.10.11.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA

Código Verificador: 7163852

Código CRC: 480d5c33

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

